



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Gestão 2000**

**DECRETO Nº 1501/97 de 30 de janeiro de 1997**

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e, especialmente, a autorização contida na Lei Municipal nº 379/97,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido abono em valor igual a meio salário mínimo para os servidores municipais integrantes das categorias funcionais de telefonista, recepcionista, merendeira, copeira, zelador, trabalhador braçal, cozinheira, vigia, gari, margarida, auxiliar de serviços gerais, borracheiro, coveiro, lavadeira/passadeira, lubrificador/lavador e operário de limpeza pública.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação por afixação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 1.997, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS., 30 de janeiro de 1997.

  
**Dorcelina de Oliveira Folador**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO "O LIBÉRDUL"

Nº 0221 Data 03/02/97